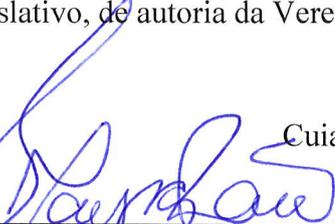


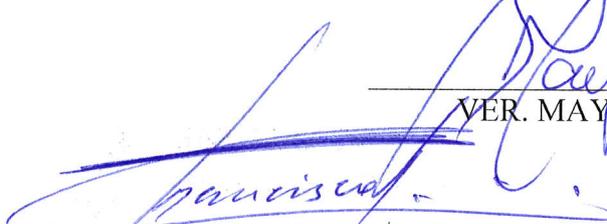


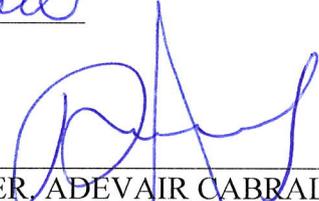
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

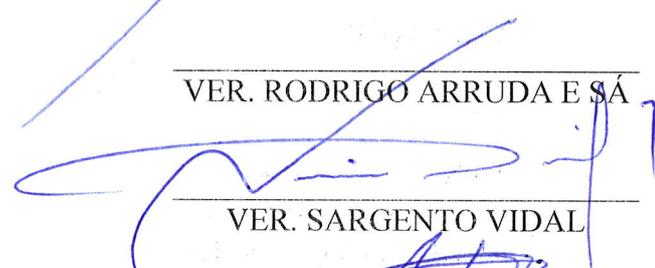
Requeiro, com respaldo no Artigo nº 152 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** o Processo nº **15402/2024**, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Maysa Leão.

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2024.

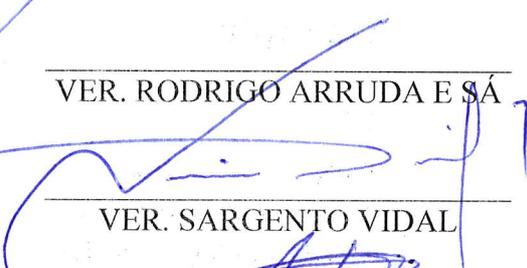

VER. MAYSA LEÃO

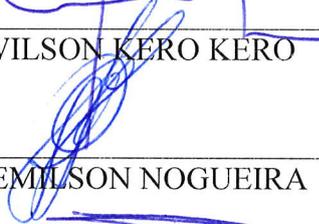

VER. CHICO 2000

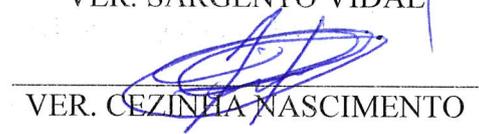

VER. ADEVAIR CABRAL


VER. RODRIGO ARRUDA E SÁ


VER. WILSON KERO KERO


VER. SARGENTO VIDAL

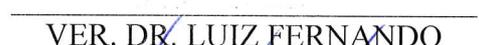

VER. DEMILSON NOGUEIRA


VER. CEZINHA NASCIMENTO

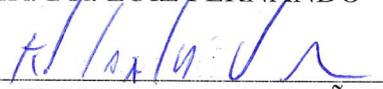

VER. DILEMARIO ALENCAR


VER. DÍDIMO VOVO


VER. ROBINSON CIREIA


VER. DR. LUIZ FERNANDO


VER. FELLIPE CORRÊA


VER. EDUARDO MAGALHÃES


VER. SARGENTO JOELSON


VER. AROLDO TELLES

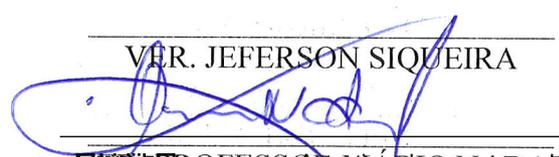

VER. MARCUS BRITO JUNIOR

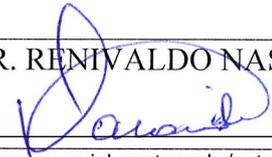

VER. MARCREAN SANTOS


VER. MICHELLY ALENCAR


VER. LILO PINHEIRO


VER. RAUF MACEDO


VER. JEFERSON SIQUEIRA


VER. RENIVALDO NASCIMENTO



RUE



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO N°.: 15402/2024

Tipo de Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo**

Número de Proposição:
304

Data do Protocolo:
13/06/2024 14:55:51

Data da Elaboração:
13/06/2024 14:55:51

Autoria:
Maysa Leão (Câmara Digital)

Ementa:

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 380038003700360034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 019, de 23 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora “FÁTIMA REGINA CASTELI E PINHEIRO” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de promover a correção de um decreto que, em razão de um lapso, foi publicado com a falta do sobrenome da homenageada.

Insta informar que em toda a documentação da homenageada consta seu sobrenome “E PINHEIRO” (anexo), o que foi erroneamente suprimido no projeto de decreto legislativo (Proc. nº 40865/2023), redigido como “FÁTIMA REGINA CASTELI”.

Em razão do exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres pares para que haja a retificação e publicação correta do nome da homenageada, “FATIMA REGINA CASTELI E PINHEIRO”, e assim, seja possível a entrega do seu Título de Cidadã Cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de junho de 2024

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA FÁTIMA REGINA CASTELI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **FÁTIMA REGINA CASTELI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em 23 de fevereiro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 370033003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.